

POLÍTICAS PARA MUDANÇAS CLIMÁTICAS E QUESTÕES AGRÁRIAS NA AMAZÔNIA

Área temática: Espacios rurales, agricultura y seguridad alimentaria

Andrei Cornetta

Doutorando em Geografia Humana pela Universidade de São Paulo (USP), Brasil.

andreicornetta@usp.br

Resumo:

A partir de uma perspectiva crítica, este artigo discute as maneiras pelas quais negócios e programas políticos vinculados às mudanças globais do clima tornam-se realidade no território brasileiro. O texto registra e analisa a constituição de uma “economia de baixo carbono” em estados que compõe a Amazônia brasileira e seus desdobramentos em questões agrárias. Em detalhe, o artigo apresenta uma análise preliminar sobre as relações entre comunidades rurais de um município da ilha do Marajó, estado do Pará, e empresas que desenvolvem projetos de REDD+ (*Reducing emissions from deforestation and forest degradation*). Para isso, discutem-se os processos constitutivos das políticas para mudanças climáticas globais e as particularidades que daí emerge para a floresta amazônica, que passa a assumir um novo papel dentro das dinâmicas atuais do capitalismo. As políticas adotadas pelo governo brasileiro, em consonância com as diretrizes instituídas no âmbito da Convenção-Quadro sobre Mudanças Climáticas das Nações Unidas, vem servindo de base para a consolidação de um mercado com características rentistas, voltado para a comercialização de créditos compensatórios de gases efeito estufa. Identifica-se que na Amazônia, em grande parte, as políticas para mudanças climáticas estão direcionadas a projetos para pagamentos ou recompensa por serviços florestais e que incluem diferentes modalidades de propriedade da terra: assentamentos rurais, Terras Indígenas, Unidades de Conservação, Reservas Extrativistas, fazendas particulares, entre outras. Importa considerar, ainda, que a complexidade dessas atividades que envolvem pagamento por serviços florestais ou ambientais se dá tanto no âmbito jurídico-fundiário, quanto nas distintas maneiras de comercialização dos chamados “créditos de carbono”. Diante dos objetivos traçados, o presente artigo trabalha com uma combinação de levantamento e análise bibliográfica, documental, trabalhos de campo e entrevistas circunstanciadas com os diferentes atores envolvidos com a temática investigada. Assim, discutem-se a partir de uma análise qualitativa as coexistências e antagonismos nas relações que se estabelecem entre as atividades regulares de comunidades rurais – seus usos econômicos e formas de convivência com a floresta amazônica –, e a introdução dos atuais projetos de compensação de gases efeito estufa, especificamente os denominados REDD+.

Palavras-chave: Amazônia; mudanças climáticas; mercado de carbono; questão agrária.

Introdução

As políticas internacionais para mudanças globais do clima têm impulsionado, nas últimas décadas, uma série de arranjos econômicos que vêm ganhando destaque em políticas públicas e programas governamentais em todo o mundo, assim como em estratégias empresariais que apontam para uma “economia de baixa emissão de carbono”¹. Argumenta-se que tal perspectiva econômica é parte importante das soluções para os efeitos adversos das emissões de gases efeito estufa (GEE) em relação ao aumento da temperatura terrestre² e as decorrentes “catástrofes climáticas” que se anunciam, sobretudo pela grande mídia. Em linhas gerais, trata-se de um modelo econômico baseado no baixo consumo de energia, redução e gestão de emissões de gases efeito estufa, e em mecanismos de mercado compensatórios que passam pela via do mercado financeiro.

Diante desse contexto, este artigo discute a partir de uma perspectiva crítica as maneiras pelas quais negócios e programas políticos vinculados às mudanças globais do clima tornam-se realidade no território brasileiro. Em linhas gerais, o texto discute a constituição de uma “economia de baixo carbono” em estados que compõe a Amazônia brasileira e seus desdobramentos em questões agrárias. Detalhadamente, o artigo apresenta uma análise preliminar sobre as relações entre comunidades rurais de um município da ilha do Marajó, estado do Pará, e empresas que desenvolvem projetos de REDD+ (*Reducing emissions from deforestation and forest degradation*).

Para finalizar, o texto ainda traz uma reflexão sobre as distintas percepções sobre o mesmo ambiente (no caso uma porção de floresta de várzea na ilha do Marajó) e as maneiras pelas quais diferentes atores se apropriam deste ambiente, onde atualmente se desenvolve um projeto de compensação de emissões de gases efeito estufa.

Resumidamente, estes projetos possuem a função de produzir biomassa e conseqüentemente estocar, ou fixar, carbono nas folhas, caules, raízes e principalmente no tecido lenhoso das árvores. Após a quantificação do carbono estocado e o cumprimento de uma série de exigências técnico-burocráticas³, os participantes do projeto podem pleitear créditos compensatórios de carbono e negociá-los nos mercados *ad-hoc* ou diretamente com empresas que necessitam (ou querem voluntariamente) compensar suas emissões de gases efeito estufa.

Em 2007, a sigla REDD, assim como as principais diretrizes desta atividade, foram discutidas durante a 13ª Convenção das Partes sobre Mudanças Climáticas da ONU, realizada em Bali, Indonésia, quando o papel das florestas foi oficialmente reconhecido como fundamental para os esforços de mitigar os efeitos das mudanças climáticas globais.

Dois anos mais tarde, durante a COP-15, realizada em Copenhague, o Brasil apresentou metas voluntárias de redução de gases de efeito estufa com o objetivo de reduzir suas emissões totais entre 36,1% a 38,9% até 2020 (em relação ao ano base de 1990). A aposta é que o país deixe de emitir entre 975 milhões e 1 bilhão de toneladas de GEE até 2020 em relação a projeção das

¹ O documento “Our energy future: creating a low carbon economy”, publicado em 2003, pela Secretaria de Comércio e Indústria do Reino Unido é um dos marcos para o que se anuncia como uma “nova” economia para o século XXI. Ver: <<http://www.gvces.com.br/index.php?r=site/conteudo&id=157>>.

² Segundo o Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas (IPCC) a temperatura média do planeta aumentou 0,76°C entre 1850 e 2005. De acordo com o quinto e último relatório do IPCC, divulgado em setembro de 2013, a perspectiva é que a temperatura poderá aumentar até 4,8°C no século XXI, caso as emissões de gases efeito estufa continuem seguindo as taxas atuais ao longo dos próximos anos. “A temperatura global combinada (terra e oceano) mostraram um aumento de 0,89°C durante o período de 1901-2012 e de 0,72°C entre 1951-2012” (IPCC, 2013: 8).

³ Para que um projeto possa validar os créditos de carbono é fundamental que estabeleça a chamada “linha de base” (*baseline*), além de um monitoramento para verificar o cumprimento das metas de redução ou de sequestro de carbono. Trata-se de uma simulação de um cenário de emissões de GEE – uma situação hipotética – que poderia ser atribuída a determinada atividade, caso não existisse um projeto compensatório acoplado a sua produtividade. A partir do momento em que a redução de emissões fica comprovada, mediante a aplicação dos procedimentos exigidos será considerado “adicional” e a empresa participante poderá dar início à certificação das reduções de GEE que o projeto declara gerar.

emissões de 1990, sendo que “parte da redução das emissões brasileiras virá do fim do desmatamento, principalmente na Amazônia”⁴.

Para os entusiastas do “mercado verde”, o corrente regime de regulação climática instituído a partir das diretrizes que decorrem do Protocolo de Kyoto – sobretudo os mecanismos “mitigatórios” das mudanças climáticas – “já possibilitam oportunidades para aproveitar os benefícios do mercado para promover conservação e restauração florestal” (PORTELA; WENDLAND; PENNYPACKER, 2009: 12).

Esse entendimento é reforçado pelas instâncias nacionais, verificando-se um alinhamento com as diretrizes instituídas no âmbito das Nações Unidas que apontam para estratégias de mercantilização das florestas pela via compensatória e financeira dos mercados especializados. De acordo com a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (SAE/PR),

O Brasil poderá fazer uma contribuição substancial à mitigação da mudança climática global se reduzir suas emissões de GEE oriundas de desmatamento e, ao mesmo tempo, progredir no estabelecimento de um desenvolvimento econômico de baixa emissão de carbono. Um dos caminhos mais promissores para se chegar a tal desenvolvimento é aquele atualmente em debate no âmbito da UNFCCC e identificado pela sigla REDD [...] (CGEE; IPAM; SAE/PR, 2011: 8).

Apesar dos impasses em relação ao funcionamento dos projetos de REDD e a maneira como irá funcionar o mercado de carbono após o período de vigência do Protocolo de Kyoto⁵, há inúmeros mecanismos de financiamento e comercialização de créditos compensatórios de GEE provenientes de projetos florestais. Dentre os principais fundos de financiamentos direcionados a projetos de REDD, estão: o *Carbon Forest Partnership Facility*, lançado pelo Banco Mundial durante a COP-13, o *UN-REDD Programme*, programa instituído por três agências vinculadas às Nações Unidas (FAO, UNEP e PNUD), no Brasil, o Fundo Amazônia gerenciado pelo BNDES e, mais recentemente, foi consolidada a Parceria Florestal Mundial de REDD+, com a participação de 58 países que já contam com um fundo de 4 bilhões de dólares.

Além desses mecanismos de incentivos financeiros, hoje existem diversos projetos de REDD com regras acordadas pelas próprias partes contratantes, sendo que os investidores dos projetos, em geral, são da iniciativa privada, ONGs ou de instituições multilaterais.

Outro aspecto importante é a maneira como este mercado tem penetrado de maneira incisiva no espaço agrário brasileiro, acarretando em processos que legitimam a expansão do agronegócio, sobretudo os setores de papel e celulose e sucroenergético⁶, além de uma suposta manutenção das “florestas em pé” por meio de projetos de REDD+. Verifica-se, previamente, que estas atividades vêm trazendo implicações significativas para populações camponesas⁷, particularmente em relação ao modo que estes grupos se relacionam com a terra e a floresta.

⁴ A meta é reduzir em 80% o desmatamento na Amazônia até 2020. Para maiores detalhes, ver: “Metas domésticas”. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/meio-ambiente/2010/11/metas-domesticas>>.

⁵ As regras do Protocolo de Kyoto foram prorrogadas por mais 5 anos, decidido durante a COP-17, ocorrida em Durban, África do Sul. Esta renovação terá a participação de menos países, com a saída da Rússia, Japão e Canadá, e começará a vigorar no início de 2013. O documento aprovado prevê o início das negociações sobre um possível período “pós-Kyoto”, a partir de 2012, para que esteja concluído em 2015 e entre em vigor em 2020.

⁶ A discussão sobre relações entre políticas de mudanças climáticas e o agronegócio no Brasil, foi abordada em pesquisa desenvolvida com o apoio do Conselho Latino Americano de Ciências Sociais (CLACSO). Ver: “Entre o clima e a terra: o atual regime político das mudanças climáticas globais e a agroindústria de papel e celulose no Brasil”. In: RAMOS, G. C. D. ; CORNETTA, A. ; DIAZ, B. F. . *Cambio climático global, transformación agraria y soberanía alimentaria en América Latina*. 1. ed. Buenos Aires: CLACSO, 2014.

⁷ O termo camponato aqui é tratado de maneira semelhante ao que Hébette (2002: 9) trata em “Teoria e prática no estudo do camponato paraense”. Isto é, e resumindo, “para designar um modo de vida – ou uma forma de organização social – de pequenos produtores rurais construídos sobre relações familiares e de vizinhança. A opção por esse termo, retomado dos clássicos europeus das análises sobre a questão agrária no final do século XIX e início do XX, é uma tomada de posição frente à tendência mais recente de se analisar a agricultura praticada por esses produtores a partir de modelos teóricos da agricultura empresarial/capitalista ou, na melhor das hipóteses, procurando reconstruir a especificidade de seu modo de produzir – ou seu sistema de produção – de forma desarticulada de seu modo de vida”.

Este texto, assim, tem como objetivo geral discutir de maneira crítica a constituição de uma “economia de baixo carbono” na Amazônia, mais detidamente sobre seus desdobramentos territoriais. Busca-se discutir as coexistências e contradições nas relações que se estabelecem entre as atividades que até então eram regularmente desenvolvidas pelas comunidades rurais – seus usos econômicos e formas de convivência com a floresta amazônica, e a introdução dos atuais projetos de REDD+ e Pagamento por Serviços Ambientais (PSA)⁸.

A análise do artigo é focada tanto no que diz respeito ao desenvolvimento dos projetos de REDD+ e PSA e seus decorrentes impactos nas áreas onde estão implantados (no caso específico do artigo em um município da ilha do Marajó, estado do Pará), quanto em questões fundiárias e o direito territorial por parte das comunidades rurais que são influenciadas diretamente por atividades vinculadas a políticas para mudanças climáticas.

Para isso, busca-se entender e discutir as relações que se estabelecem entre três grupos analisados⁹: 1) populações tradicionais ribeirinhas, detalhadamente famílias de uma comunidade localizada as margens do rio Mapuá; 2) Secretaria do Patrimônio da União (SPU), que detém a dominialidade das áreas de várzea consideradas como terras públicas; 3) Empresa de negócios ambientais que possui uma área particular que se sobrepõe ao território de famílias ribeirinhas, onde atualmente desenvolve um projeto de REDD+.

A partir dos referidos grupos, discute-se as disputas em jogo, os distintos significados atribuídos à floresta de várzea e conflitos territoriais entorno dos recursos de um ambiente afeiçoado¹⁰, a não menos de um século, pelas populações amazônicas insulares e varzeiras. Para substanciar teoricamente está análise, propõe-se uma leitura em relação às diferentes visões sobre o mesmo ambiente, especificamente as florestas de várzea do rio Mapuá. Para isso, busca-se estabelecer um diálogo com os textos de Bateson ([1972] 2000), Sahlins ([1976] 2003), Ingold (2000), entre outros com intuito de problematizar as inter-relações entre os grupos analisados e as distintas perspectivas e atuações sobre o mesmo ambiente.

Como discutido adiante, na Amazônia, grande parte das políticas voltadas às mudanças globais do clima estão direcionadas a projetos para pagamento ou recompensa por serviços florestais, especificamente por seus estoques de carbono e que estão situados em diferentes categorias fundiárias – desde os Projetos de Assentamentos rurais do INCRA¹¹, passando por Terras Indígenas, Unidades de Conservação, RESEX¹², até fazendas particulares, estas, recorrentemente, em situações fundiárias irregulares.

Importa considerar, ainda, que a complexidade dessas atividades que envolvem pagamento por serviços florestais ou ambientais se dá tanto no âmbito jurídico-fundiário, quanto nas distintas modalidades de comercialização dos chamados “créditos de carbono”. No caso aqui analisado, por exemplo, o projeto está registrado no chamado “mercado voluntário”, que funciona paralelamente aos regulamentos instituídos em Kyoto e sem vínculos com as políticas para mudanças climáticas dos estados nacionais.

⁸ De acordo com a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), “são bens (ou serviços) ambientais aqueles que tenham por finalidade medir, prevenir, minimizar ou corrigir danos ambientais à água, ao ar, e ao solo, bem como os problemas relacionados ao desperdício, poluição e danos aos ecossistemas”.

⁹ Como se trata de uma análise preliminar opta-se por ocultar os nomes dos sujeitos diretamente envolvidos com o caso aqui tratado.

¹⁰ Utiliza-se *afeiçoar* tanto como sinônimo de moldar, quanto verbo transitivo direto de fazer sentir ou vir a sentir afeto, amizade ou amor por (alguém ou algo); estimar.

¹¹ “O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária é uma autarquia federal cuja missão prioritária é executar a reforma agrária e realizar o ordenamento fundiário nacional. Criado pelo Decreto nº 1.110, de 9 de julho de 1970, atualmente o Incra está implantado em todo o território nacional por meio de 30 superintendências regionais”. Disponível em: <<http://www.incra.gov.br/>>.

¹² “As Reservas Extrativistas são espaços territoriais destinados à exploração auto-sustentável e conservação dos recursos naturais renováveis, por populações tradicionais. Em tais áreas é possível materializar o desenvolvimento sustentável, equilibrando interesses ecológicos de conservação ambiental, com interesses sociais de melhoria de vida das populações que ali habitam”. Maiores detalhes, acessar: <<http://www.ibama.gov.br/resex/resex.htm>>. Existem duas modalidades de Reservas Extrativistas: da Amazônia e Marinhas.

Assim, o artigo questiona alguns aspectos do processo constitutivo dessas políticas e seus decorrentes desdobramentos territoriais: como o entendimento político-científico sobre as mudanças climáticas, que se instituiu internacionalmente, condiciona (e é condicionado por) políticas aplicadas no Brasil? De que maneira projetos relacionados à “mitigação” das mudanças globais do clima são territorializados em Unidades Federativas que compõe a Amazônia Legal? De maneira mais detalhada, quais seriam os impactos econômicos e políticos em áreas rurais na ilha do Marajó que são “recompensadas” por serviços ambientais, especialmente os vinculados ao mecanismo REDD+?

Para refletir melhor sobre estas perguntas, o artigo discute questões referentes aos programas governamentais, tendo como base analítica as políticas adotadas pelo governo federal em consonância com as diretrizes instituídas internacionalmente para mudanças globais do clima. Trata-se de uma estratégia de pesquisa que busca analisar tais políticas e a maneira como estas se desenvolvem em diferentes escalas geográficas: desde as instituídas internacionalmente (sobretudo no âmbito da ONU), passando pelas instâncias governamentais federal, estadual até local, onde estas políticas são sentidas no cotidiano de comunidades rurais.

Políticas para mudanças climáticas e a ressignificação das florestas

O regime político das mudanças climáticas globais possui um número relativamente pequeno de instituições-chave, como o Estado moderno e seus adjuntos, incluindo aqui os apêndices das Nações Unidas, empresas e grupos financeiros multinacionais, bem como a própria ciência moderna e sua decorrente orientação tecnológica, como condutores de uma almejada economia de baixo carbono.

Apesar dos inúmeros pontos de vista¹³, identifica-se um discurso hegemônico em relação às medidas a serem adotadas em função das influências das mudanças globais do clima. Esse discurso está fundamentado na tese que defende uma origem antrópica das mudanças climáticas e nas determinações técnicas para os necessários “ajustes” climáticos e ambientais, visando evitar impactos decorrentes das mudanças do clima. Note-se que, em grande parte, tais “ajustes” se desenvolvem territorialmente pela lógica da mitigação dos efeitos das mudanças climáticas globais em detrimento de adaptações necessárias.

Os denominados projetos “mitigatórios” são viabilizados enquanto mecanismos de mercado, cuja função repousa na compensação de gases efeito estufa. O chamado “mercado de carbono” constitui-se com base no pagamento por serviços ambientais, que teriam por efeito compensar o excesso de emissões dos países industrializados há mais tempo e que ratificaram o Protocolo de Kyoto. Há ainda os denominados “mercados voluntários” que funcionam paralelamente aos regulamentos instituídos em Kyoto.

A Chicago Climate Exchange (CCX) foi a primeira bolsa de valores do mundo a negociar compensações de gases efeito estufa nessa modalidade de mercado voluntário, tendo iniciado suas atividades em agosto de 2003. Essa bolsa serve de alternativa para diversas empresas de base florestal que têm dificuldades em aprovar projetos no mercado submetido às regras (mais rígidas) impostas pelas diretrizes da ONU¹⁴.

Como mencionado anteriormente, dois anos depois, durante a COP-15, realizada em Copenhague, o Brasil apresentou metas voluntárias de redução de gases de efeito estufa com o objetivo de reduzir suas emissões totais entre 36,1% a 38,9% até 2020 (em relação ao ano base de 1990). A aposta é que o país deixe de emitir entre 975 milhões e 1 bilhão de toneladas de GEE até

¹³ Diversos estudos propõem uma perspectiva de análise alternativa ao IPCC e consideram a influência de fenômenos extraterrenos como manchas solares (Molion, 1994, 2001; Maruyama, 2009) e raios cósmicos (Stozhkov *et al*, 2000) na variabilidade climática do planeta.

¹⁴ Para auxiliar as partes na apresentação de projetos mitigatórios, foi criado o Executive Board. Trata-se de um órgão que efetua a validação, registro e certificação de projetos de mitigação das mudanças climáticas como os Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL). Sobre o funcionamento do Executive Board, ver: <<http://cdm.unfccc.int/EB/index.html>>.

2020 em relação a projeção das emissões de 1990, sendo que “parte da redução das emissões brasileiras virá do fim do desmatamento, principalmente na Amazônia”¹⁵.

Este cenário reflete-se de maneira particular no campo brasileiro, impulsionando a expansão da chamada agroindústria, especialmente os monocultivos de eucalipto, assim como uma maior inserção das florestas nativas¹⁶ em um mercado internacional de compensação de gases efeito estufa. Na Amazônia brasileira, os estados do Acre e Amazonas encontram-se em estágios mais avançados em relação à aplicação de políticas para mudanças climáticas e pagamento por serviços ambientais.

O primeiro vem sendo apontado como o estado que está na vanguarda desse processo, especialmente pelo seu “Sistema de Incentivos por Serviços Ambientais - SISA”, instituído sob a lei n. 2.308, de 22 de outubro de 2010. O Sistema objetiva “fomentar a manutenção e a ampliação da oferta de serviços e produtos ecossistêmicos [...]”, como o “sequestro, a conservação, a manutenção e o aumento do estoque e a diminuição do fluxo de carbono”¹⁷. Dentro desta perspectiva, o Acre e o estado mexicano de Chiapas assinaram em novembro de 2010, um memorando de entendimento com a Califórnia visando à colaboração na redução do desmatamento e degradação. O objetivo é gerar e vender créditos de compensação de emissões internacionais provenientes de iniciativas setoriais ou jurisdicionais no esquema *cap-and-trade*¹⁸ californiano.

Além de participar deste diálogo com a Califórnia, o governo do Acre está buscando oportunidades no âmbito de um futuro mercado nacional de carbono com outros estados brasileiros. Em 2012, os governos do Acre e de São Paulo assinaram um acordo de entendimento para implantar um sistema *cap-and-trade*, no qual a redução de emissões geradas pelo Acre poderia compensar as emissões industriais em São Paulo. Acordo semelhante também foi firmado entre o estado amazônico e o Rio de Janeiro e BNDES, com possibilidade de agregar outros estados (WWF, 2013: 46; 47). O governo do Acre também planeja registrar as suas reduções de emissões de GEE no mercado brasileiro de ações, por meio da Bolsa de Valores de São Paulo (BM&FBOVESPA), que abriga o primeiro mercado nacional de comercialização de créditos de carbono¹⁹.

Destacam-se, também, as políticas pioneiras do Amazonas, direcionadas para a economia de baixo carbono e para a efetivação de uma política estadual de mudanças climáticas. O estado foi o primeiro a possuir uma legislação específica sobre mudanças climáticas, bem como o pioneiro em projetos de REDD+ do país²⁰. Além desses instrumentos, o Amazonas possui o “Centro Estadual de Mudanças Climáticas (Ceclima)”, primeiro centro governamental do Brasil especializado em articular e implementar políticas públicas sobre mudanças climáticas. O Ceclima foi criado em 2008

¹⁵ A meta é reduzir em 80% o desmatamento na Amazônia até 2020. Para maiores detalhes, ver: “Metas domésticas”. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/meio-ambiente/2010/11/metas-domesticas>>.

¹⁶ Apesar do termo “florestas nativas” consideram-se estas enquanto construções culturais, isto é, florestas constituídas por meio do manejo e práticas sociais variadas que marcam a história de populações rurais da Amazônia. Para uma leitura mais detalhada sobre o assunto, Ver: FURLAN, S. A. “Florestas Culturais: Manejo Sociocultural, Territorialidades e Sustentabilidade”. In: *Agrária*. São Paulo, N°3, pp. 3-15, 2006.

¹⁷ Art. 1. da lei n. 2.308, de 22 de outubro de 2010 que “Cria o Sistema Estadual de Incentivos a Serviços Ambientais (SISA), o Programa de Incentivos por Serviços Ambientais (ISA Carbono) e demais Programas de Serviços Ambientais e Produtos Ecossistêmicos do Estado do Acre e dá outras providências”.

¹⁸ “A expressão ‘cap and trade’ que na tradução livre seria algo como ‘limite e negociação’ é usada para denominar um mecanismo de mercado que cria limites para as emissões de gases de um determinado setor ou grupo. Com base nos limites estabelecidos, são lançadas permissões de emissão e cada participante do esquema determina como cumprirá estes limites”. Disponível em: <http://www.institutocarbonobrasil.org.br/mercado_de_carbono/cap_and_trade>.

¹⁹ Há um grande esforço por parte de alguns pesquisadores da Universidade Federal do Acre em discutir as maneiras pelas quais a inserção da chamada “economia verde” vem impactando de maneira significativa populações rurais, sobretudo os seringueiros daquele estado. Para uma leitura completa sobre esta questão no estado do Acre, ver: PAULA, E. de. (*Des*) *Envolvimento Insustentável na Amazônia Ocidental: dos missionários do progresso aos mercadores da natureza*. Rio Branco: Edufac, 2005.

²⁰ “O projeto de REDD+ da RDS do Juma, implementado no município de Novo Aripuanã, na região Sul do Amazonas, foi o primeiro projeto de REDD+ do Brasil e da Amazônia a ser validado nos padrões CCB – Clima, Comunidade e Biodiversidade. O projeto é fruto de um longo processo de articulação técnica e política, que se iniciou em 2002”. Em: <<http://idesam.org.br/nossos-projetos/redd-juma/>>.

com objetivo de dar as bases para a Lei 3.135, de 05 de junho de 2007, que define a Política Estadual de Mudanças Climáticas do Estado do Amazonas. Dentre os objetivos desse Centro, estão informações sobre impactos, consequências e possíveis soluções relativas às mudanças climáticas, realizar inventários de emissões e estoques de carbono²¹ e fomentar políticas e instrumentos de mercado que viabilizem a execução de projetos de Redução de Emissões do Desmatamento e Degradação (REDD) e de redução de emissões de GEE, dentro ou fora do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL).

Nota-se que na Amazônia, em grande parte, as políticas sobre mudanças climáticas estão direcionadas a projetos para pagamentos ou recompensa por serviços florestais e que incluem diferentes modalidades de propriedade da terra: assentamentos rurais, Terras Indígenas, Unidades de Conservação, Reservas Extrativistas, fazendas particulares, entre outras. Importante considerar que a complexidade dessas atividades não se dá apenas pelos distintos modos de comercialização e circulação econômica dos chamados “serviços florestais”, mas também no âmbito jurídico/fundiário, sobretudo pelas características histórico-geográficas do campo brasileiro.

O último Censo Agropecuário, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2006 e publicado em 2009, reafirma a tendência histórica de altos níveis de concentração de terras. O Brasil, segundo o que estes dados mostram, continua detentor de uma das estruturas fundiárias mais desiguais do mundo.

Os estabelecimentos menores de 10 hectares (ha) – pelo menos desde o Censo Agropecuário 1985 – constituem cerca de 50% do total, mas abarcam apenas pouco mais de 2% da área total recenseada em cada ano. Estes dados mostram quanto a estrutura agrária brasileira é marcada, de um lado, por forte minifundização e, de outro, por imensa concentração de terras, com os estabelecimentos de extensão superior a mil ha, que representam menos de 1% do número total, ocupando quase 45% da área total (IPEA, 2010: 215).

Estes dados, mais do que indicar a continuidade de um modelo fundiário baseado na concentração de terras, refletem o processo de modernização produtiva e a disposição de uma política nacional dirigida para o fomento da agricultura capitalista no país, vinculado, cada vez mais, com projetos de mitigação de gases efeito estufa ou pagamento por serviços ambientais. De acordo com a publicação “Perspectivas da Política Social no Brasil”, desenvolvido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), “a concentração fundiária detectada pelo IBGE pode ser atribuída a três processos ligados diretamente à entrada do capital estrangeiro no campo”:

i) expansão dos cultivos para a produção de agrocombustíveis, em especial do etanol; ii) o direcionamento de capitais para a compra de terras em países em desenvolvimento com potencial agrícola – movimento detectado pela Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação (FAO); e iii) a formação do mercado de créditos de carbono, que também teria direcionado investimentos com expectativas de especulação (Idem: 216) (grifo próprio).

Neste sentido, problematizam-se estes novos aspectos que surgem para o campo, de modo a compreender como as florestas vêm sendo inseridas progressivamente nos atrativos que surgem no contexto político-econômico das mudanças globais do clima.

Essa tendência configura-se diante do discurso alarmista que se cria em torno das questões ambientais, sobretudo em relação às mudanças globais do clima e das consequências que este fenômeno causa no mundo inteiro. Esse discurso vem impulsionando mobilizações políticas que, por sua vez, criam novas formas de investimentos em recursos até então “não-mercadorizados”,

²¹ A unidade dos créditos de carbono nos “Certificados de Emissões Reduzidas” (CER’s) é padronizada em toneladas de carbono equivalente. Os CER’s não levam em conta só a redução das emissões de dióxido de carbono (CO₂), mas também das emissões dos outros gases do efeito estufa: metano (CH₄), óxido nitroso (N₂O), perfluorcarbonetos (PFCs), hidrofluorcarbonetos (HFCs) e hexafluoreto de enxofre (SF₆).

como a variedade de serviços ambientais e os próprios créditos de carbono, que surgem como um ativo financeiro, uma nova mercadoria dotada de características próprias referentes ao seu valor-de-uso – “compensar emissões de gases efeito estufa”.

Os argumentos científicos em relação às ameaças catastróficas das mudanças globais do clima e o “consenso” entre os cientistas sobre a “origem antropogênica do aquecimento climático global” deram lugar ao desenvolvimento de novas formas de apropriação das florestas e, conseqüentemente, um mercado inteiramente novo com base na lógica econômica das chamadas “externalidades ambientais”²².

Tal complexidade resulta na problematização sobre a floresta amazônica e sua população e as maneiras pelas quais estas vêm sendo inseridas no contexto globalizado das mudanças climáticas, atribuindo-as funções dentro de novas estratégias de acumulação de capital – desde o aproveitamento das sobras indesejáveis da produção²³, os ganhos extras com uma boa reputação nos índices de sustentabilidade²⁴, a venda de créditos de carbono, a preservação²⁵ florestal e biodiversidade até as propagandas de apelo “ambientalmente sustentável”.

Diante do crescente interesse pelas florestas no atual regime político das mudanças globais do clima, torna-se necessário um esforço maior para se compreender como as políticas para mudanças climáticas vêm se desdobrando territorialmente. Torna-se importante, ainda, entender as maneiras pelas quais as florestas são metamorfoseadas²⁶ a partir de projetos de “desmatamento evitado” e como surgem novas questões agrárias na Amazônia, região onde grande parte dos projetos deste tipo tem se concentrado no Brasil, assim como no continente sul-americano²⁷.

Considerações sobre um projeto de REDD+ na ilha do Marajó

A partir de registros histórico-geográficos que evidenciam uma ancestralidade anterior à colonização europeia, uma cultura que se faz presente nas populações amazônidas de hoje – e que estudos arqueológicos demonstram se tratar de uma cultura milenar²⁸ – esta seção busca refletir

²² O fundamento teórico do conceito “externalidade” em economia está explicitado na obra do economista inglês Arthur C. Pigou. Ver: PIGOU, A. C. *La economía del bienestar*. Madrid: M. Aguilar, 1946.

²³ Sobre este aspecto, Marx ressalta no livro III de *O Capital* que nos momentos em que o capital descobre novos materiais úteis ou novos métodos para o aproveitamento dos excrementos da produção no curso circular da reprodução do capital, a máquina (a ciência em geral, em especial a química) amplifica as esferas de inversão para o capital e converte esses “não-valores” em elementos adicionais de acumulação (MARX, 1984: 77-79, Vol. III. Tomo I).

²⁴ Já há alguns anos, índices de sustentabilidade são utilizados mundialmente como indicadores para investidores que procuram empresas socialmente responsáveis, sustentáveis e rentáveis para aplicar seus recursos. No Brasil, esta tendência se manifesta no Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) da BM&FBOvespa. De acordo com a própria, “o ISE é uma ferramenta para análise comparativa da *performance* das empresas listadas na BM&FBOVESPA sob o aspecto da sustentabilidade corporativa, baseada em eficiência econômica, equilíbrio ambiental, justiça social e governança corporativa”. Para maiores detalhes acessar: <<http://www.bmfbovespa.com.br/indices/ResumoIndice.aspx?Indice=ISE&idioma=pt-br>>.

²⁵ Sobre este termo, importante considerar que se trata da perspectiva *preservacionista* que se diferencia da *conservacionista*. A primeira entende que as florestas e ecossistemas devem ser protegidos sem a “interferência” humana, enquanto que a segunda entende que a ação humana é parte constituinte de determinada ecologia. Para uma leitura mais completa sobre a discussão, ver: DIEGUES, A. C. S. *O mito moderno da natureza intocada*. São Paulo: Hucitec, 1996.

²⁶ O uso do termo serve para designar um processo que se assemelha com aquilo que Santos (2002) chama a atenção em relação à metamorfose do espaço: “Há uma alteração no valor do objeto, ainda que materialmente seja o mesmo, porque a teia de relações em que está inserido opera a sua metamorfose, fazendo com que seja substancialmente outro. Está sempre criando-se uma nova geografia” (*Idem*: 97).

²⁷ Na Amazônia internacional, além dos projetos de REDD+ desenvolvidos no Brasil, destacam-se Peru, Bolívia e Colômbia. Para uma leitura detalhada sobre Pagamentos Por Serviços Ambientais na Pan Amazônia, ver: MORAIS, M, de J.; DE PAULA, E.; SILVA, S. S.. Pagamento por Serviços Ambientais, espoliação e transgressões de direitos territoriais na Pan Amazônia: um estudo da tríplice fronteira Brasil/Peru/Bolívia. s/d. Disponível em: <http://actacientifica.servicioit.cl/biblioteca/gt/GT15/GT15_deJesusMorais_AndradeDePaula.pdf>.

²⁸ Pesquisas arqueológicas realizadas nos municípios de Breves, Gurupa e Melgaço apresentam sítios do período pré-colonial, onde os principais vestígios são fragmentos de cerâmica, além de terra preta, ocasionalmente. Segundo estas pesquisas, estes sítios apresentam testemunhos das primeiras ocupações sedentárias no arquipélago do Marajó, com

sobre as relações entre negócios ambientais vinculados às mudanças do clima e comunidades marajoaras, especificamente aquelas que habitam as margens do rio Mapuá.

Questionam-se, assim, aspectos do direito histórico aos territórios da população descendente dos índios insulares²⁹ por meio da análise crítica dos atuais interesses sobre a floresta de várzea. Além dos novos negócios e usos das florestas que surgem no contexto das mudanças globais do clima, discute-se alguns aspectos da atual política fundiária aplicada às várzeas do Marajó, em que ambas ações trazem desdobramentos significativos para as famílias que sobrevivem dos recursos das águas, várzeas e florestas.

As várzeas do Mapuá e seus recursos vêm sendo alvo de intensas disputas e interesses desde a guerra luso-holandesa no século XVII³⁰, passando pelas colocações de borracha na região, instaladas em princípios do século XX, a exploração madeireira que atravessa o século XX até os dias de hoje com os interesses diversos – incluindo os “serviços ambientais” – sobre a floresta.

No início dos anos 2000, após o fechamento de algumas madeireiras no município, retomase a discussão sobre uma mesma área onde atualmente se desenvolve o referido projeto de REDD+. A partir deste momento, a direção da empresa detentora do projeto, passa a reivindicar os legais direitos de uma área ocupada por comunidades tradicionais ribeirinhas. Esta área que historicamente é ocupada por famílias moradoras das beiras do rio Mapuá vem sendo alvo de disputas entre as comunidades e empresas exploradoras de madeira nativa há pelo menos cinco décadas. Atualmente, essa disputa muda de figura com a chegada de uma empresa voltada para a conservação florestal e “negócios ambientais”.

As relações entre políticas para mudanças climáticas e pequenos trabalhadores rurais, comunidades tradicionais e indígenas, vêm se estreitando gradativamente a partir dos benefícios que se anunciam pelas diretrizes traçadas para a questão climática global; desde a manutenção das florestas em pé, enquanto importante sumidouro de carbono da atmosfera até a uma suposta promoção da qualidade socioambiental de famílias que são compensadas por renunciarem, em certos casos, parte da renda de suas atividades regulares. No caso do Mapuá, uma das primeiras medidas tomada pela direção da empresa foi a proibição da exploração madeireira na área.

Com a proibição do corte da madeira, assim como a exploração do palmito, principais atividades das comunidades do Mapuá, diversos desdobramentos ocorreram gerando controvérsias e disputas em torno das florestas de várzea, originando, inclusive, um rearranjo político e fundiário local. Com a chegada da empresa e a decorrente proibição do corte de madeira e extração de palmito, foi feito um abaixo-assinado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STTR) local para a criação de uma Reserva Extrativista, onde parte da comunidade vive atualmente e explora a área oficializada pelo governo federal.

Mesmo com as mudanças significativas em relação aos conflitos por terra e pelas florestas do Mapuá – culminando com a criação da RESEX, que abrange grande parte da área adquirida pela empresa –, as disputas pelos recursos das várzeas permanecem.

Desde fevereiro de 2013, a empresa tem aprovado e registrado um projeto de REDD+ no mercado internacional de compensação de gases efeito estufa, mais especificamente pelo *Verified Carbon Standard* (VCS)³¹, com base em grande parte nos “estoques de carbono” das florestas de várzea do rio Mapuá.

datas que poderiam estar entre 7 e 4 mil anos antes do presente, por comparação com sítios semelhantes no baixo Amazonas e no litoral Atlântico amazônico. Para uma leitura completa sobre estes estudos ver: MARTINS, C. P.; SCHAAN, D. P.; SILVA, W. F.. “Arqueologia do Marajó das florestas. Fragmentos de um desafio”. In: SACHAAN, D.; MARTINS, C. P. (orgs.) *Muito além dos campos: arqueologia e história na Amazônia Marajoara*. Belém: GKNORONHA, 2010.

²⁹ Sobre esta particularidade da formação territorial da ilha do Marajó, ver: VIEIRA, A. *Carta do P. Antonio Vieira da Companhia de Jesus*. Tomo II. 1.^a edição. Lisboa: Oficina da Congregação do Oratório, 1735.

³⁰ No período, o peixe-boi era o principal produto de exportação para Holanda sendo comercializado com os índios Nheengañba: “ha muito tempo tinhaõ commercio, pela vizinhança dos seus portos com os do Cabo do Norte, em que todos os annos carregaõ de peyxes Boy mais de vinte navios de Ollanda” (VIEIRA, 1735: 26).

³¹ Para maiores detalhes acessar: <<http://www.v-c-s.org/>>. Acesso em 10 abr. 2014.

A análise preliminar das sobreposições de perspectivas e atuações sobre as várzeas se mostra extremamente complexa, sobretudo no que diz respeito aos direitos dos que ocupam as áreas historicamente. Apesar da complexidade, verifica-se um número pequeno dos grupos que disputam estas áreas de várzea (comunidade ribeirinha, SPU e empresa), tem suas ações direcionadas a partir de visões particulares sobre o mesmo ambiente.

Esse entendimento, isto é, a maneira pela qual o grupo interage e percebe o ambiente é de extrema importância para as formulações de políticas públicas direcionadas para estas áreas de várzea, sobretudo às de regularização fundiária. Há uma dívida histórica a ser paga pelo Estado brasileiro para com essas populações que vivem nas várzeas do Marajó há séculos.

A várzea na perspectiva da União

Em uma definição mais técnica, a várzea é caracterizada no artigo 16 do Código de Águas dentro do conceito de solos aluviais³². O referido artigo prevê o domínio público do álveo³³ e margens, considerando os “terrenos de marinha e os terrenos reservados nas margens das correntes públicas de uso comum, bem como dos canais, lagos e lagoas da mesma espécie. Salvo quando as correntes que, não sendo navegáveis nem fluviáveis, concorrem apenas para formar outras simplesmente fluviáveis, e não navegáveis”³⁴. Ainda no mesmo artigo, o segundo parágrafo ressalta que “será tolerado o uso desses terrenos pelos ribeirinhos, principalmente os pequenos proprietários, que os cultivem, sempre que o mesmo não colidir por qualquer forma com o interesse público”³⁵.

Já a definição dada pela Secretaria do Patrimônio da União, as várzeas são “aquelas áreas compreendidas entre os leitos menor e o médio dos rios, cobertas periodicamente por suas águas, e, delimitadas pela Linha do Preamar Médio de 1831 – LPM/1831 ou a Linha Média das Enchentes Ordinárias – LMEO”. Diante da complexidade de conceituar a várzea, conseqüentemente de efetivar a regularização dessas áreas habitadas por populações ribeirinhas, cuja concessão de posse demandaria uma melhor definição jurídica desse ecossistema, assim como de ilhas federais, foi concebida uma ação de termos de autorização de uso para famílias que ocupam essas áreas historicamente. Em 2005, a SPU publica a Portaria nº 284 que prevê um Termo de Autorização de Uso, específico para o desbaste de açai e lança um projeto de regularização específico para essas áreas denominado “Nossa Várzea”.

Quatro anos mais tarde, a SPU amplia o Termo de Autorização de Uso Sustentável (TAUS) individual e coletivo para agroextrativistas da Amazônia Legal. Ressalta-se a grande importância desta política para o reconhecimento de direitos dessas comunidades historicamente exploradas e esquecidas recorrentemente pelas políticas públicas. Entretanto, para que os direitos territoriais de tais populações sejam efetivamente garantidos, torna-se necessário consolidar o projeto em política estabelecida por lei que reconheça, além de sua importância histórica enquanto ocupantes das áreas de várzea e ilhas federais, as maneiras pelas quais estes grupos percebem e se relacionam com seu meio.

Em relação às expectativas sobre os títulos da SPU, alguns moradores ressaltaram a importância do uso do documento como um comprovante de residência, enfatizam seu uso para ter acesso a certos direitos, como aposentadoria, outros indicam sua importância para se obter uma

³² Constitui “aluviação” os acréscimos que sucessiva imperceptivelmente se formarem para a parte do mar e das correntes, aquém do ponto a que chega o preamar médio, ou do ponto médio das enchentes ordinárias, bem como a parte do álveo que se descobrir pelo afastamento das águas. § 1º Os acréscimos que por aluvião, ou artificialmente, se produzirem nas águas públicas ou dominicais, são públicos dominicais, se não estiverem destinados ao uso comum, ou se por algum título legítimo não forem do domínio particular § 2º A esses acréscimos, com referência aos terrenos reservados, se aplica o que está disposto no art. 11.

³³ O mesmo Código define álveo no artigo 9 como “a superfície que as águas cobrem sem transbordar para o solo natural e ordinariamente enxuto”.

³⁴ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d24643.htm>. Acesso em 18 set. 2013.

³⁵ Destaca-se que esse desdobramento do artigo que garante o uso das várzeas por ribeirinhos remonta a 1934, ano de criação do Código de Águas (Decreto n. 24.643, de 10 de julho). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d24643.htm>.

autorização para realizar o manejo adequado do açaí. Todavia, sua função enquanto instrumento de regularização fundiária é pouco citado.

As condições dispostas no documento podem gerar, inclusive, problemas de interpretação. Além da projeção do raio de quinhentos metros (maneira que o TAUS é implantado individualmente³⁶), e de considerar os limites tradicionais de posse, o que varia de caso a caso, há também o estabelecimento de uma área estimada autorizada ao uso.

Durante as pesquisas de campo, foram frequentes os relatos de desavenças – em função da sobreposição dos raios – entre vizinhos após a emissão dos TAUS. Mesmo com a citação nos termos do respeito aos limites tradicionais de uso e posse, a projeção de um raio de quinhentos metros resulta por criar confusão e falsas expectativas entre os ribeirinhos sobre a área que realmente detém.

Questionados sobre possíveis conflitos com a empresa detentora da área e se os “donos” teriam o conhecimento da entrega dos TAUS para as comunidades, moradores afirmam não haver mais conflitos – exceto os casos de corte de madeira que passaram a ser proibidos na área, como descrito acima – e que é de total conhecimento a entrega dos documentos da SPU para as famílias residentes na área.

Apesar da importância histórico-geográfica das áreas de várzea, corpos d’água e floresta no modo de vida das populações amazônicas, as definições estabelecidas pela política da SPU são incertas e não apresentam consistência para o reconhecimento dos territórios ribeirinhos.

Assim, é importante considerar alguns aspectos sobre as imbricações entre a política de regularização fundiária aplicada na localidade, os interesses diversos sobre as florestas e a manutenção de populações tradicionais nas áreas de várzea. De que maneira tal política de regularização fundiária pode assegurar a soberania dos territórios ribeirinhos, frente aos diversos interesses pelos recursos das várzeas? Isto é, de que maneira este documento, ou outras políticas de regularização fundiária na Amazônia, podem assegurar que capitais privados se apropriem indevidamente dos recursos florestais, sejam eles expostos à vista (como a madeira) ou escusos (como o carbono estocado)?

Considerações finais: distintas percepções sobre o mesmo ambiente³⁷

As distintas maneiras pelas quais os grupos humanos interagem, entendem e organizam seus ambientes, como as descritas aqui, vêm sendo amplamente debatida não só pela geografia, mas pelas ciências humanas como um todo, sobretudo pela antropologia – cada qual com suas particularidades e métodos específicos de análise.

Sobre as interações mútuas entre “sociedade-natureza”, Marshall Sahlins, ao discutir o trabalho de Gregory Bateson, ressalta que:

Dentro do ecossistema, a trama interativa, ou o subsistema que envolve o homem e seus arredores imediatos, seria caracterizada por relações de retroalimentação (*feedback*) recíprocas e iguais às existentes entre quaisquer outros elementos do circuito, apesar de a transação homem-natureza ser mediada pela cultura. A cultura é aqui, simplesmente, a automediação da natureza (SAHLINS, 2003: 94).

³⁶ O TAUS é implantado individualmente, “a um raio de até 500m, a partir de um ponto geodésico georreferenciado estabelecido no local de moradia do requerente, respeitados os limites de tradição das posses existentes no local” (SPU, 2013).

³⁷ O conceito de ambiente utilizado aqui se assemelha a proposta de Ingold (2000: 20): “Environment is the world as it exists and takes on meaning in relation to me, and in that sense it came into existence and undergoes development with me and around me. [...] the environment is never complete. If environments are forged through the activities of living beings, then so long as life goes on, they are continually under construction. So too, of course, are organisms themselves. Thus when I spoke [...] ‘organism plus environment’ as an indivisible totality, I should have said that this totality is not a bounded entity but a *process* in real time: a process, that is, of growth or development”.

As diversas falas, posicionamentos, percepções, registrados durante os trabalhos de campo, mostram a nítida percepção dos elementos que participam e compõe a teia de inter-relações do seu ambiente, algo que se assemelha ao que Bateson (1972), Sahlins (1976) e Ingold (2000) discutem em seus estudos.

Sobre aspectos relacionados a formas contemporâneas em reduzir florestas, ambientes a particularidades funcionais ou utilitárias³⁸, como no caso apresentado, Marshal Sahlins ressalta que “a alternativa cibernética prevista pela teoria dos ecossistemas não passa de um fetichismo ecológico mais apropriado ao seu próprio contexto cultural, do capitalismo industrial e burocrático, cujo projeto consiste igualmente em reduzir os homens e as coisas às suas especificações funcionais como elementos de um processo produtivo autodeterminante” (SAHLINS, 2003: 95). O exemplo das atividades de REDD+ demonstra uma característica do capitalismo contemporâneo, em que há um maior envolvimento do capital com escalas invisíveis – como em processos de fotossíntese –, implicando um movimento em que porções florestais passam a ser influenciadas por políticas de mudanças climáticas e pelos mercados internacionais de compensação de gases efeito estufa.

A análise das sobreposições de perspectivas e atuações sobre o rio Mapuá se mostra extremamente complexa, sobretudo no que diz respeito aos direitos dos que ocupam as áreas de várzea historicamente. Apesar da complexidade, verifica-se um número relativamente pequeno de atores e instituições envolvidas com as disputas sobre as várzeas do Mapuá. Tais disputas estão intrinsecamente vinculadas às visões e maneiras que os diferentes grupos atuam sobre o mesmo ambiente: 1) os ribeirinhos que tem nas áreas de várzea seu sustento material e espiritual³⁹, portanto, parte integrante de sua cultura, de seu território; 2) a Secretaria do Patrimônio da União, apesar do esforço recente em buscar garantir os direitos de uso dos recursos das várzeas para as populações tradicionais ribeirinhas, possui uma visão estritamente técnica sobre este ambiente, em detrimento de um maior aprofundamento em relação à várzea enquanto bem cultural das populações amazônicas; 3) a empresa detentora do projeto de REDD+, com um entendimento utilitarista da floresta, reduz toda a complexidade e diversidade desse ambiente enquanto mero sumidouro de carbono.

Sobre estes diferentes usos e entendimentos sobre o mesmo ambiente, um dos exemplos favoritos de Bateson (1972)⁴⁰ sobre a interação do homem com a árvore no corte da madeira e retomado por Sahlins (2003), nos fazem refletir sobre os diferentes elementos (ou *actantes*⁴¹) que estão envolvidos de distintas maneiras com a floresta, assim como seus significados são atribuídos conforme as diferentes relações com o ambiente.

O problema é que os homens nunca "cortam madeira" simplesmente dessa forma. Eles cortam toros para as canoas, esculpem as figuras de deuses em clavos guerreiros, ou mesmo cortam madeira para lenha, mas sempre estabelecem relações

³⁸ As teorias da filosofia liberal inglesa, sobretudo de Bentham e Stuart Mill se fazem presentes em ações econômicas e políticas que atribuem novos valores de uso e troca às florestas, como os projetos de REDD+ e PSA. De maneira semelhante a tais teorias, a boa ação ou a boa regra de conduta são aquelas caracterizadas pela utilidade e pelo prazer que podem proporcionar a um indivíduo e, em extensão, à coletividade, pressupondo uma suposta complementação entre a satisfação pessoal e coletiva. No caso aqui tratado, a compensação de emissões de GEE e a pretensa mitigação dos efeitos nocivos do aquecimento global.

³⁹ Diversas espécies da mata de várzea, assim como outros aspectos que envolvem o ambiente, como a dinâmica das águas, são incorporadas em rituais e cerimônias de pajelança cabocla. Do ponto de vista antropológico um dos primeiros trabalhos sobre a diversidade religiosa do caboclo amazônico foi a tese de Eduardo Galvão “Santos e visagens: um estudo da vida religiosa de Itá”. A tese resultou na publicação de um livro em 1955 dentro da coleção Brasileira.

⁴⁰ “Consideremos um homem que corta uma árvore com um machado. Cada golpe do machado é modificado ou corrigido, de acordo com a forma do corte da árvore provocada pelo golpe anterior. O processo autocorretivo posto é, mental é realizado por um sistema total, árvore-olhos-cérebro-músculos-machado-golpe-árvore; e é esse sistema total que tem as características da mente imanente”. (BATESON *apud* SAHLINS, 2003: 94)

⁴¹ Na rubrica da literatura, *actante* designa ser, força, coisa etc. que participa da ação, na estrutura de uma narrativa. Pela teoria do ator-rede (ANT, sigla em inglês), o termo *actante* é utilizado como uma forma se referir aos humanos e não-humanos de maneira simétrica, considerando que a palavra ator ou sujeito direciona-se simbolicamente apenas aos humanos.

com a madeira de um modo específico, uma forma cultural, em termos de um projeto significativo cuja finalidade governa os termos da interação recíproca entre o homem e a árvore. Se o objetivo é produzir uma canoa, a resposta a uma mudança na árvore é uma; se a meta é a obtenção de lenha, é outra. A resposta ao último golpe depende de um objetivo que não é dado ao processo como um processo natural; esse golpe e todos os golpes que o antecedem, desde o inicial, dependem da intenção significativa. A interação determinada de árvore-olhos-cérebro-etc. foi estipulada por uma ordem simbólica; é um exemplo paradigmático da natureza subordinada a serviço da cultura (SAHLINS, 2003: 95).

Neste sentido, Sahlins chama a atenção para um aspecto central do etnocentrismo, isto é, o homem com seu modo de pensar e agir é apenas uma variável funcional do todo, “um componente reativo em mútua determinação com variáveis ambientais”, em que os humanos estão sujeitos às inferências de seu suposto “objeto”, o ambiente, *vis-a-vis*.

Proposições como esta, isto é, que consideram as distintas maneiras de se relacionar com o ambiente, não enquanto objeto a ser apropriado, mas enquanto interlocutor no sentido da reciprocidade entre humanos e não-humanos, nos inspiram a considerar outras formas de avaliação de políticas como a discutida aqui, assim como outras atividades especulativas sobre as florestas que implicam em desdobramentos para populações rurais como as comunidades do rio Mapuá.

Questiona-se, portanto, as implicações que tais ações podem trazer para essas comunidades não apenas do chamado “ponto de vista ambiental” (esse muito ressaltado tanto pela política da SPU, quanto pelo projeto de REDD+ da empresa), mas da perspectiva cultural de famílias que tem na terra, na floresta e nas águas sua base de reprodução. Reprodução essa de populações que afeiçoam seus territórios de acordo com seus modos de vida, atribuindo significados e formas específicas ao estuário do rio Amazonas.

Bibliografia

- BATESON, Gregory. *Steps to an Ecology of Mind*. Chicago: The University of Chicago Press, [1972] 2000.
- BRASIL. SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU). *Portaria 284*, de 14 de outubro de 2005. Disponível em: <<http://patrimoniode.todos.gov.br/pastaarquivo.2009-07-09.3759851862/Portaria%20284-2005%20Autorizacao%20de%20uso%20varzeas%20-%20Revogada%20pela%20Portaria%20100-2009.pdf>>. Acesso em 20 out. 2013.
- _____. *Experiência do Projeto Nossa Várzea: cidadania e Sustentabilidade na Amazônia Brasileira*. Brasília-DF: Ministério do Planejamento, 2013.
- CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS (CGEE); INSTITUTO DE PESQUISA AMBIENTAL DA AMAZÔNIA (IPAM); SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (SAE/PR). *REDD no Brasil: um enfoque amazônico - Fundamentos, critérios e estruturas institucionais para um regime nacional de Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal*. Brasília, DF: CGEE, 2011.
- DIEGUES, A. C. S. *O mito moderno da natureza intocada*. São Paulo: Hucitec, 1996.
- FURLAN, S. A. “Florestas Culturais: Manejo Sociocultural, Territorialidades e Sustentabilidade”. In: *Agrária*. São Paulo, N°3, pp. 3-15, 2006.
- HÉBETTE, J. Teoria e prática no estudo do campesinato paraense. In: HÉBETTE, J.; MAGALHÃES, S.B.; MANESCHY, M. C.. (orgs.) *No mar, nos rios e na fronteira*. Faces do campesinato no Pará. Belém, UFPA, 2002.
- MARTINS, C. P.; SCHAAN, D. P.; SILVA, W. F.. “Arqueologia do Marajó das florestas. Fragmentos de um desafio”. In: SACHAAN, D.; MARTINS, C. P. (orgs.) *Muito além dos campos: arqueologia e história na Amazônia Marajoara*. Belém: GKNORONHA, 2010.
- INGOLD, T. *The perception of environment. Essays of livelihood, dwelling and skill*. London; New York: Routledge, 2000.

INTERGOVERNMENTAL PANEL ON CLIMATE CHANGE (IPCC) 2013 Working Group I contribution to the IPCC 5th Assessment. *Report Climate Change 2013: The Physical Science Basis*. In: <<http://www.ipcc.ch/report/ar5/wg1/#.UmlE63vFovk>>. acesso 20 outubro de 2013.

INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS APLICADAS (IPEA). *Perspectivas da política social no Brasil*. livro 8. Brasília: IPEA, 2010.

PAULA, E. de. *(Des) Envolvimento Insustentável na Amazônia Ocidental: dos missionários do progresso aos mercadores da natureza*. Rio Branco: Edufac, 2005.

PIGOU, A. C. *La economía del bienestar*. Madrid: M. Aguilar, 1946.

PORTELA, R.; WENDLAND, K.; PENNYPACKER, L.L. The idea of market-based mechanisms for forest conservation and climate change. In: STRECK, C. et al. (edits.) *Climate change and forests. Emerging policy and market opportunities*. Washington: Brookings, 2009.

RAMOS, G. C. D. ; CORNETTA, A. ; DIAZ, B. F. . *Cambio climático global, transformación agraria y soberanía alimentaria en América Latina*. 1. ed. Buenos Aires: Clacso, 2014.

SACHAAN, D.; MARTINS, C. P. (orgs.) *Muito além dos campos: arqueologia e história na Amazônia Marajoara*. Belém: GKNORONHA, 2010.

SAHLINS, Marshall. *Cultura e razão prática*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, [1976] 2003.

VIEIRA, A. *Carta do P. Antonio Vieira da Companhia de Jesus*. Tomo II. 1.^a edição. Lisboa: Officina da Congregação do Oratorio, 1735.

WORLD WILDLIFE FUND (WWF). *O Sistema de Incentivos por Serviços Ambientais do Estado do Acre, Brasil*. In: *Estudos*. Brasília-DF: WWF, 2013.